

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.052 , DE 19 DE JULHO DE 2016.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e com a Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012,

DECRETA

Art. 1°. Fica transferido, a pedido, o 2° TEN PM RE 100020098 DINAIR LACERDA LIMA, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, nos termos do § 1°, do artigo 42, da Constituição Federal, combinado com o artigo 92, inciso I, e artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e com o artigo 8°, da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador